



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ.

1. INTRODUÇÃO

Criado através do Decreto nº 47.554/2021 e atualizado pelo Decreto nº 48.782 de 31 de outubro de 2023 e da Resolução Conjunta SEIOP/SECID nº 07 de 15 de março de 2024, o Programa Governo Presente nas Cidades foi criado com o intuito de viabilizar a concepção, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para implantação, recuperação e melhoria da infraestrutura regional, municipal, urbana e rural, na busca de promover o bem estar social e a qualidade de vida, fomentando a geração de empregos nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse intuito o Programa tem como base algumas diretrizes para as demandas, como: priorizar a realização de ações em localidades de elevada densidade populacional e grande carência de serviços públicos e de infraestrutura; observando os princípios da transparência e da publicidade para a seleção das propostas; respeito e cooperação mútua entre os entes federativos para o alcance das ações pactuadas; maior vantajosidade competitiva para o Estado e a observância do interesse federativo comum e o incentivo à execução de serviços essenciais, que contribuam com o desenvolvimento integrado do Estado. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ”, a ser implantada no bairro de Caetano do município de Aperibé - RJ, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico de forma a melhor atender às necessidades da Administração, assim como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A cidade de Aperibé está localizada no estado do Rio de Janeiro, no Brasil, especificamente na Região Turística de Águas do Noroeste. Mais precisamente, encontra-se no norte do estado, próxima aos rios Pomba e Paraíba do Sul. A cidade faz fronteira com Santo Antônio de Pádua a noroeste, Cambuci a nordeste e Itaocara ao sul. O principal acesso à cidade é pela rodovia BR-356, que facilita a conexão com as localidades vizinhas.

A cidade de Aperibé, está a cerca de 4h da capital do Rio de Janeiro, encanta moradores e visitantes com sua atmosfera tranquila e pacata. Tendo como principal atrativo a Serra da Bolívia, um maciço de aproximadamente 400 metros de altitude. O município tem vocação para o ecoturismo e prática de esportes radicais. Aperibé também fomenta a valorização cultural e histórica, disponibilizando de um equipamento bem importante, que é a Casa de Cultura. Instalada na estação de trem da Estrada de Ferro da Leopoldina, o espaço abriga um museu permanente cujo acervo é composto de objetos doados pelas famílias fundadoras da cidade. No imóvel, há também um salão onde acontecem exposições de arte, lançamentos de livros, encontros literários, apresentações de dança e teatro.

A posição geográfica de Aperibé é estratégica dentro do Noroeste Fluminense, no interior do estado do Rio de Janeiro. Localizado a 71 metros de altitude e banhado pelos rios Pomba e Paraíba do Sul, o município está em uma região favorável ao desenvolvimento rural e à agricultura. Faz divisa com os municípios de Santo Antônio de Pádua, Itaocara e Cambuci, o que facilita o intercâmbio regional. Sua localização, próxima a centros urbanos e acessível por estradas estaduais, contribui para sua integração regional e destaca seu potencial econômico e turístico.

Dados socioeconômicos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

A

cidade

de Aperibé tem uma população estimada, segundo dados do Censo IBGE de 2022, em 11.034 pessoas, o que representa um aumento de 8,04% em comparação com o Censo de 2010.

Em relação à distribuição étnico-racial, a população de Aperibé é composta por 65,4% de pessoas brancas, 5,4% negras, 21,4% pardas, 0,5% amarelas e 0,02% indígenas . A cidade apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,692, indicando um nível médio de desenvolvimento humano.

Possui uma área de aproximadamente 94,542 km², resultando em uma densidade demográfica de 116,71 habitantes por km², inferior à observada em regiões metropolitanas, mantendo características de cidade de pequeno porte com forte identidade local.

Apesar de seu tamanho reduzido, Aperibé possui importância regional. Culturalmente, é um município com história ligada ao interior rural brasileiro, com costumes tradicionais e festividades locais que preservam a identidade e o patrimônio cultural da região.

Economicamente se baseia na agricultura e em pequenas indústrias, o que contribui para o desenvolvimento regional e para a geração de emprego e renda para a população local.

Geograficamente, apesar de ser um município pequeno, Aperibé faz parte da estrutura administrativa do estado do Rio de Janeiro, desempenhando um papel relevante na organização territorial e política da região.

A economia do município de Aperibé, localizado no norte do estado do Rio de Janeiro, é caracterizada por uma base diversificada que combina atividades industriais, comerciais e agrícolas, refletindo seu perfil de cidade de pequeno porte com forte presença rural. A indústria local é um dos principais pilares da economia aperibense, com destaque para empresas como a Aperifio Indústria Comércio e Representações Ltda., Indubombas Mill Aperibé Ltda. e Fundação Ferreira Lopes Aperibé Ltda., que atuam principalmente nos setores de fundição, manufatura e transformação. Essas empresas são responsáveis por uma parcela significativa da geração de empregos e da movimentação econômica do município.

O comércio em Aperibé também se mostra ativo e em expansão, com a presença de supermercados, farmácias, clínicas médicas e odontológicas que atendem não só à população



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

local,
mas
também aos municípios vizinhos, contribuindo para a dinamização da economia regional. Embora a agricultura não seja a principal atividade econômica do município, ela tem relevância, especialmente devido às condições geográficas favoráveis, como as planícies aluviais dos rios Pomba e Paraíba do Sul, que proporcionam boas condições para a produção agrícola.

Além dessas atividades, o município tem investido em infraestrutura e serviços públicos, como esgotamento sanitário, mobilidade urbana e arborização, o que tem elevado a qualidade de vida da população e atraído novos investimentos. Como reconhecimento, Aperibé foi premiado no Prêmio Band Cidades Excelentes, destacando-se pela sua gestão eficiente e pelo desenvolvimento social. Dessa forma, a economia de Aperibé se mostra multifacetada e em constante evolução, com perspectivas positivas para o crescimento sustentável do município.

Economicamente, Aperibé possui um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$20.698,33, com uma população ocupada de 2.591 pessoas, representando 23,48% da população total. A principal atividade econômica do município é a agricultura, destacando-se na produção de coco, limão, mamão, goiaba e pinha, além da suinocultura intensiva e da extração de mármore, granito e calcário.

A saúde pública em Aperibé, município do estado do Rio de Janeiro, é organizada principalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, que coordena os serviços por meio de unidades básicas, atendimento de urgência e centros especializados. A cidade conta com três Unidades Básicas de Saúde (UBS) — Porto das Barcas, Central e Ponte Seca — que oferecem atendimento médico, odontológico, vacinação, curativos, inalações e acompanhamento familiar. Essas unidades estão equipadas com salas de imunização, nebulização e consultórios. Para urgências e emergências, os moradores contam com o Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, que dispõe de pronto atendimento, salas de observação, pequenas cirurgias e serviços clínicos gerais.

Aperibé também possui um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), voltado para o atendimento em saúde mental, onde profissionais como psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais atuam na reabilitação e reinserção social dos pacientes. A Secretaria de Saúde, localizada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

atrás
do

hospital municipal, é responsável pela gestão dos serviços e também promove a participação popular, como nas conferências municipais de saúde, que discutem diretrizes para o Plano Municipal de Saúde. Apesar de avanços e da estrutura básica funcional, o município enfrenta desafios comuns a cidades pequenas, como recursos financeiros limitados e carência de serviços especializados. Ainda assim, Aperibé tem buscado melhorar sua rede de saúde por meio de parcerias e planejamento estratégico.

Aperibé, conta com um total de 27 estabelecimentos de saúde cadastrados, distribuídos em 12 tipos diferentes de unidades. Essas unidades incluem:

- 5 Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 1 Hospital Municipal
- 1 Central de Gestão em Saúde
- 1 Central de Regulação
- 2 Unidades de Reabilitação
- 7 Ambulatórios
- 1 Unidade de Atenção Psicossocial (CAPS)
- 1 Unidade de Apoio Diagnóstico
- 1 Laboratório de Prótese Dentária
- 1 Unidade de Vigilância de Zoonoses
- 5 Outros estabelecimentos de saúde

É importante observar que, apesar de o município contar com diversos estabelecimentos de saúde, a cidade não possui uma unidade específica de pronto-socorro. No entanto, o Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc oferece serviços de pronto atendimento, com salas de acolhimento, observação e pequenas cirurgias. Além disso, as Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel fundamental na atenção básica à saúde da população.

A segurança em Aperibé, município do Rio de Janeiro, é garantida pela atuação conjunta da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar, que realizam patrulhamento e fiscalização nas áreas urbanas e rurais. A Guarda Civil, que possui autoridade para aplicar multas de trânsito,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

também apoia a Defesa Civil e participa de ações de segurança comunitária. Recentemente, o município recebeu câmeras de monitoramento em rodovias para aumentar a segurança no transporte de cargas. Apesar dos desafios comuns a cidades pequenas, como recursos limitados, Aperibé investe na capacitação dos profissionais de segurança e na integração entre as forças locais para melhorar a proteção da população.

Com relação aos dados referentes à educação, a cidade possui uma rede de ensino composta por escolas municipais, uma escola particular de ensino fundamental e unidades de educação infantil. A educação básica é gerida pela Secretaria Municipal de Educação, que oferece ensino infantil, fundamental e programas de educação especial, incluindo Libras e Braille.

O município tem se empenhado em melhorar a qualidade educacional, investindo na capacitação de professores, aquisição de materiais pedagógicos e na infraestrutura das escolas. Esses esforços têm refletido positivamente nos índices educacionais, com Aperibé alcançando resultados acima da média estadual em avaliações como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Além disso, a cidade tem promovido a inclusão educacional, oferecendo suporte a alunos com necessidades especiais e implementando programas de alfabetização.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Aperibé foi de 5,8 nos anos iniciais do ensino fundamental em 2023, conforme dados disponíveis do INEP, refletindo um desempenho satisfatório quando comparado a outros municípios do estado. Esse índice considera o desempenho dos alunos em português e matemática, bem como as taxas de aprovação, servindo como parâmetro para avaliar a qualidade do ensino público no município. Possui cerca de 1.400 estudantes matriculados na rede pública de ensino. A taxa de escolarização de crianças entre 6 e 14 anos é de 96,7%.

O centro de Aperibé, município localizado no estado do Rio de Janeiro, é caracterizado por um ambiente tranquilo e acolhedor, com infraestrutura urbana que atende às necessidades da população local. O centro urbano concentra atividades comerciais, serviços públicos e espaços de convivência, proporcionando um ambiente propício para o comércio local e para a realização de eventos culturais e sociais. Entre os pontos de destaque, encontra-se a Praça Francisco Blanc, um



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

local

popular para encontros e eventos comunitários. Além disso, a cidade é conhecida por suas festividades tradicionais, como a Festa de São Sebastião, que atraem moradores e visitantes. A infraestrutura de Aperibé tem recebido investimentos para melhorar a pavimentação das ruas, o abastecimento de água e o saneamento básico, visando aprimorar a qualidade de vida dos moradores e promover o desenvolvimento sustentável da região. Em resumo, o centro de Aperibé oferece uma combinação de tranquilidade urbana, infraestrutura em desenvolvimento e um forte senso de comunidade, tornando-o um local agradável para viver e visitar.

O Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) de Aperibé é de 0,69, classificado como médio. Esse resultado é composto por três dimensões: renda (IDHM-R) com 0,67, longevidade (IDHM-L) com 0,79 e educação (IDHM-E) com 0,63, demonstrando que a cidade apresenta desempenho mais alto em expectativa de vida do que em renda e educação. O Índice de Gini, que mede a desigualdade de renda, é de 0,43, o que indica uma distribuição de renda relativamente equilibrada. No ranking estadual do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Aperibé ocupa a 64ª posição entre os municípios do Rio de Janeiro, com índice de 0,692, também considerado médio. Já no Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), que avalia emprego e renda, saúde e educação, o município apresenta pontuação de 0,7566, o que o coloca em uma faixa de desenvolvimento moderado. Além disso, em 2024, Aperibé alcançou a 1ª posição na região Noroeste Fluminense no Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), com pontuação de 0,5818, destacando-se pelo compromisso com a sustentabilidade e a gestão ambiental. Esses dados refletem uma trajetória de desenvolvimento equilibrado, com avanços especialmente notáveis na saúde e na preservação ambiental.

A cidade de Aperibé, localizada no norte do estado do Rio de Janeiro, é composta por três bairros: Centro, Ponte Seca e Porto das Barcas. O bairro Centro é o principal núcleo urbano, concentrando atividades comerciais e serviços essenciais. Ponte Seca e Porto das Barcas são bairros periféricos que, juntamente com o Centro, formam a estrutura urbana do município.

O município tem investido progressivamente em melhorias de infraestrutura e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

saneamento básico, buscando elevar a qualidade de vida de seus moradores. Nos últimos anos, a cidade tem recebido obras importantes, sobretudo na ampliação do abastecimento de água e na implantação de sistemas de esgotamento sanitário, refletindo uma gestão voltada para o desenvolvimento urbano e social.

No abastecimento de água, cerca de 86% da população é atendida com água potável, um índice próximo à média estadual. A concessionária Águas do Rio é responsável pelo serviço e vem promovendo melhorias, como a instalação de unidades de carvão ativado para tratamento da turbidez da água, o que tem sido fundamental durante os períodos de estiagem. Apesar dos avanços, o município ainda apresenta desafios em relação ao esgotamento sanitário: apenas 54,8% da população tem acesso ao serviço. Para reverter esse cenário, foi inaugurada a primeira Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e uma segunda unidade está planejada para atender bairros mais afastados, como Porto das Barcas e Serrinha.

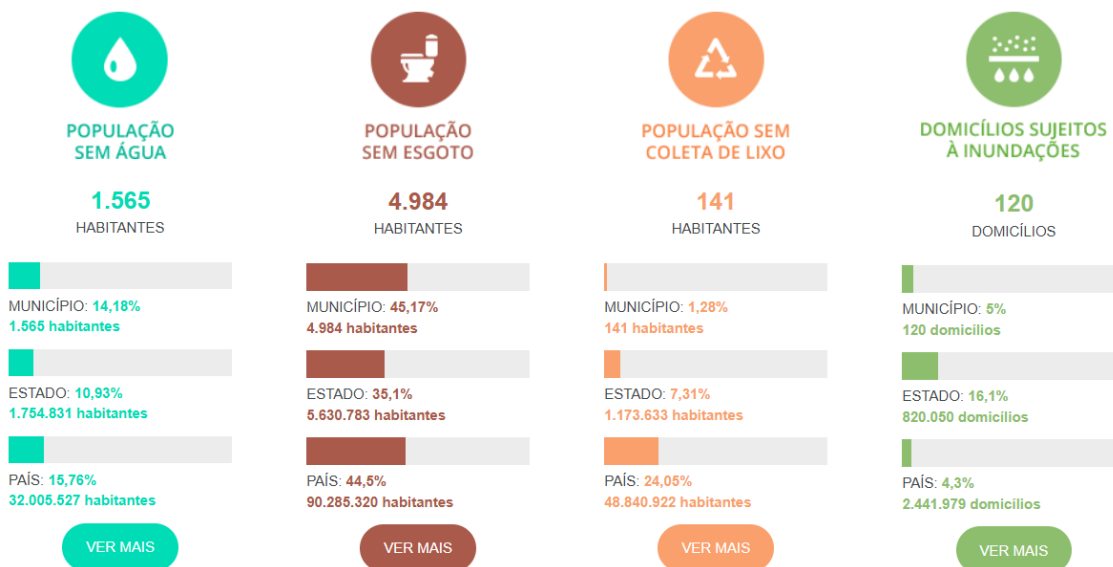
A drenagem urbana também é uma área de atenção. Cerca de 5% das residências estão em áreas com risco de alagamento, especialmente em épocas de chuvas intensas. Em resposta, a prefeitura iniciou obras de pavimentação e drenagem em bairros estratégicos, visando mitigar enchentes e melhorar o tráfego urbano. Outro ponto positivo é a coleta de resíduos sólidos, que atende aproximadamente 98,7% da população. No entanto, a ausência de um sistema de coleta seletiva ainda representa um desafio ambiental a ser superado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé



Fonte: SNIS 2022

Fonte: Instituto Água e Saneamento

Por fim, apesar das melhorias em curso, ainda há entraves técnicos e operacionais, como apontado pela fiscalização estadual, que observou falhas na vazão da ETE e ligações clandestinas de esgoto. Com a expansão urbana em áreas como o Condomínio Industrial do Pito Aceso, torna-se ainda mais urgente o planejamento estratégico para garantir a universalização dos serviços de saneamento. Assim, Aperibé segue em busca de consolidar uma infraestrutura urbana mais eficiente, sustentável e inclusiva.

A pesquisa socioeconômica realizada sobre o município de Aperibé evidencia um território de dimensões modestas, mas de grande relevância histórica, cultural e social. Trata-se de um município com avanços em áreas como longevidade e distribuição de renda, mas que ainda enfrenta desafios significativos em educação e saúde. A diversidade étnica e a ausência de comunidades tradicionais reconhecidas indicam a necessidade de políticas públicas inclusivas e de reconhecimento dos direitos dessas populações.

Nesse contexto, **o projeto de construção da Praça Pública, localizada no bairro**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Caetano, propõe não apenas a revitalização de um espaço público central, mas também a valorização da memória histórica e da identidade cultural de Aperibé. A praça, como ponto de encontro simbólico e social da população, torna-se instrumento de transformação urbana e de fortalecimento do sentimento de pertencimento coletivo.

Ao construir um equipamento público para a população, esse projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida, ao estímulo e convívio comunitário e incentiva o desenvolvimento do turismo local, alinhando-se às necessidades atuais do município e ao seu potencial histórico-cultural. Assim, a construção da Praça Pública representa uma ação estratégica que dialoga com o passado, responde às demandas do presente e projeta um futuro mais integrado, inclusivo e sustentável, deixando um legado importante para a cidade de Aperibé.

Atualmente, o município dispõe de poucas áreas de lazer que atendam tanto aos moradores quanto aos visitantes. Considerando que o município apresenta déficit de espaços públicos de qualidade destinados à convivência, lazer e atividades socioculturais, entende-se que a referida praça, será um equipamento público essencial ao bem-estar social e ao exercício pleno da cidadania.

Diante deste contexto, a Prefeitura Municipal de Aperibé, por meio do Gabinete do Prefeito, elaborou o Projeto de Construção da Praça Pública no bairro de Caetano. O referido projeto tem como objetivo promover melhorias estruturais e funcionais no espaço, por meio de ações de urbanização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, acessibilidade, estímulo à prática de atividades físicas, culturais e de lazer.

A intervenção proposta visa proporcionar uma reestruturação completa da área, transformando-a em um ambiente inclusivo, seguro e atrativo para os moradores e visitantes do município.

As praças públicas são componentes essenciais do espaço urbano e exercem funções estratégicas para o desenvolvimento equilibrado das cidades, especialmente em municípios de pequeno e médio porte como Aperibé, no estado do Rio de Janeiro. Elas são espaços



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

democráticos de uso livre e coletivo, promovendo o bem-estar social, a inclusão, a mobilidade e a sustentabilidade.

No contexto legal brasileiro, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabelece que a função social da cidade e da propriedade urbana deve assegurar o bem coletivo, a segurança e o bem-estar dos cidadãos. As praças, por sua natureza de uso comum, cumprem esse papel ao oferecerem áreas de lazer, descanso, prática esportiva, manifestações culturais e convivência entre diferentes faixas etárias e grupos sociais.

As praças também se relacionam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que propõe tornar os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Especificamente, a meta 11.7, que propõe:

“proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes”.

No caso de Aperibé, a escassez de áreas públicas bem estruturadas para lazer e convivência representa um desafio à promoção da qualidade de vida urbana. A construção da Praça Pública do bairro Caetano, por exemplo, é uma ação estratégica para reverter esse quadro, proporcionando à população um espaço qualificado para atividades físicas, culturais e de integração social. Essa intervenção atende à necessidade de oferecer ambientes urbanos mais saudáveis, acessíveis e inclusivos, principalmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência e moradores em situação de vulnerabilidade.

Além de seu papel social e cultural, as praças também desempenham funções ambientais, como o aumento da permeabilidade do solo, a redução das ilhas de calor e a melhoria da qualidade do ar, o que é fundamental em um município inserido no bioma da Mata Atlântica. Ao integrar vegetação nativa, arborização e paisagismo sustentável, as praças contribuem para o equilíbrio ecológico e o conforto térmico urbano.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Portanto, investir na construção de praças públicas, como a Praça Pública do bairro Caetano, é um passo necessário para tornar Aperibé uma cidade mais acolhedora, resiliente e alinhada com as melhores práticas de desenvolvimento urbano sustentável. Trata-se de um compromisso com o futuro da cidade, com seus moradores e com os princípios que regem a justiça social e o direito à cidade.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade da realização dos serviços de urbanização e paisagismo conforme especificações contidas no Projeto Básico, o qual apresenta o conjunto de informações técnicas e as condições mínimas exigíveis para a adequada execução dos serviços no Município de Aperibé/RJ.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto do presente documento consta na previsão orçamentária do SECID e no Plano Anual de Contratações - PCA, bem como encontra-se em alinhamento com o Programa Governo Presente nas Cidades, enquadrando-se nas áreas de interesse previstas no art. 3º, incisos I (ordenamento territorial) e Inciso IV (infraestrutura urbana: equipamentos públicos, contenção de encosta, exceto na localidades de rodovias estaduais e desenvolvimento econômico, cultural e turístico) do Decreto Estadual nº 48.782/23 e pelo Art. 18 da Lei 14.133/23.

1.3 RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Solicitação: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DE CAETANO, MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ”.

Necessidade: Trata-se de áreas urbanas de grande relevância para a dinâmica social, econômica e cultural do município, que demandam soluções técnicas específicas, execução qualificada e cumprimento rigoroso das normas de acessibilidade, sustentabilidade e segurança. Dada a complexidade das obras, torna-se essencial a atuação de empresa com comprovada experiência e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

capacidade técnica. A execução por equipe especializada assegura a qualidade, durabilidade e funcionalidade das intervenções, além de otimizar prazos e recursos públicos. Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a efetiva transformação dos espaços públicos centrais de Aperibé, promovendo o desenvolvimento urbano qualificado, a valorização do patrimônio coletivo e a melhoria da qualidade de vida da população.

Com o intuito de construir essa praça, garantindo maior funcionalidade urbana, acessibilidade e conforto para a população, a SECID está implementando um projeto abrangente. Esse projeto tem caráter institucional e busca qualificar o espaço público central da cidade por meio de diversas intervenções planejadas de forma integrada.

Resultado Esperado: O resultado esperado é a transformação qualificada desses espaços públicos em ambientes mais acessíveis, seguros, sustentáveis e acolhedores, promovendo maior conforto aos pedestres, ordenamento urbano, valorização do patrimônio público e incentivo à convivência comunitária. A intervenção deverá proporcionar melhorias significativas na mobilidade urbana, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de contribuir para a revitalização do comércio local, o estímulo ao turismo e o fortalecimento da identidade cultural do município. Com isso, espera-se o fortalecimento da centralidade urbana de Aperibé, elevando a qualidade de vida da população e garantindo o uso pleno e democrático dos espaços públicos.

1.4 OBJETO CONTRATADO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ”.

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ

Trecho contemplado: Bairro Caetano no município de Aperibé/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

2. ANÁLISE DO CENÁRIO

Para inspeção da situação atual e levantamento da área proposta, foi realizada uma vistoria “in loco” e análise da região do bairro Caetano no município de Aperibé. A proposta é a construção de um espaço público com o objetivo de proporcionar à população uma área de lazer, cultura e bem-estar, com infraestrutura adequada para atividades recreativas, esportivas, culturais e educacionais.

É importante ressaltar que o município de Aperibé, assim como muitas cidades do Estado, sofre com a falta de espaços públicos de qualidade, especialmente voltados ao lazer, cultura e esportes. A falta de espaços de lazer adequados afeta diretamente a saúde física e mental da população, contribuindo para problemas como sedentarismo, estresse e problemas sociais, como a violência.

Foi realizada uma análise da região central do município de Aperibé/RJ com o objetivo de diagnosticar a situação atual e levantar quantitativos necessários para futuros projetos de construção. O levantamento seguiu um roteiro metodológico que incluiu a coleta de dados por meio de observação direta (análise visual do local) e a análise comparativa de mapas. Durante esse processo, foram identificadas e marcadas as principais vias da área de intervenção.

Análise:

A metodologia adotada é adequada para uma fase inicial de diagnóstico urbano, pois permite uma compreensão preliminar da organização espacial, infraestrutura existente e possíveis demandas de construção. A combinação entre visita in loco e análise cartográfica contribui para um levantamento mais preciso, embora ainda seja necessário, em etapas posteriores, o aprofundamento técnico com apoio de instrumentos mais detalhados, como topografia, sondagens e estudos de impacto. Esse trabalho inicial é fundamental para embasar decisões técnicas e orçamentárias na elaboração dos projetos executivos.

LOCALIZAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé



Figura 01: Rua que receberá a Praça Pública no bairro de Caetano

Fonte da Imagem: Google Earth (Acessado em junho/2025).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé



Figura 02: Localização do município Aperibé – Rio de Janeiro

Fonte da Imagem: Wikipedia.org (Acessado em junho/2025).

Além da Praça Pública que será contemplada, o município de Aperibé conta com as praças Rabello Soares, situada no centro da cidade. Recentemente, passou por uma revitalização significativa, incluindo pintura do calçamento, melhorias no parquinho infantil, troca de bancos, iluminação renovada e a instalação de esculturas e letreiros decorativos. Essa praça é um ponto de encontro para eventos comunitários e lazer diário. Outra praça relevante é a Praça Francisco Blanc, também localizada no centro. Além de ser um espaço de convivência, recebeu recentemente a instalação de internet Wi-Fi gratuita por meio de uma parceria com o Banco do Brasil, proporcionando acesso digital à população.

Em resumo, a construção da Praça Pública no bairro Caetano será uma iniciativa transformadora para Aperibé, oferecendo benefícios econômicos, sociais, culturais e ambientais,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

e se alinhando às necessidades e desejos da população, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

A obra é, portanto, uma resposta a essa demanda por espaços de convivência social, essencial para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população local. Sem contar que a praça proporcionará um local seguro para atividades físicas, lazer e integração comunitária, contando com a ocupação desse espaço público pela população.

□ RÍGIDOS - PROCEDIMENTO.

Planejamento e Elaboração do Projeto

- **Definição clara do escopo e metas:** O projeto da construção da Praça Pública no bairro Caetano, município de Aperibé deve ser meticulosamente definido desde o início, com objetivos específicos e cronograma detalhado.
- **Análise de viabilidade:** Antes da execução, realiza-se um estudo completo de viabilidade econômica, ambiental e técnica, com um diagnóstico detalhado das condições do local.
- **Consultoria e licenciamento:** O projeto precisa ser aprovado pelos órgãos competentes, incluindo licenciamento ambiental e autorizações de outros órgãos governamentais pertinentes.
- Licitação e Contratação
- **Processo de Licitação:** A escolha da empresa contratada deve seguir o processo de licitação de acordo com a legislação pública (como a Lei 14.133/ 2021 ou outras normas mais recentes), garantindo a transparência, a competitividade e a legalidade do processo.
- **Critérios rigorosos de seleção:** O edital de licitação deve conter critérios técnicos detalhados, exigindo que as empresas participantes apresentem a documentação necessária e provem sua qualificação técnica para a execução da obra.
- Execução da Obra
- **Cumprimento das especificações técnicas:** A execução da obra deve seguir estritamente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

as

especificações do projeto, com um acompanhamento rigoroso para evitar desvios.

- **Acompanhamento contínuo:** Equipes técnicas e fiscais devem monitorar o andamento da obra, realizando vistorias periódicas e verificando a qualidade dos materiais e serviços.
- **Controle de qualidade e prazos:** Toda a obra deve ser realizada de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, com a aplicação de testes e auditorias, respeitando também os prazos acordados.
- Cumprimento das Normas de Segurança e Meio Ambiente
- **Normas de segurança do trabalho:** A obra deve atender a todas as normas de segurança, com a aplicação de procedimentos rigorosos para proteger os trabalhadores e garantir um ambiente seguro.
- **Sustentabilidade e proteção ambiental:** Todas as ações de construção devem ser planejadas para minimizar o impacto ambiental, seguindo as normas legais e diretrizes de sustentabilidade.
- Finalização e Entrega
- **Vistoria final e recebimento da obra:** Após a conclusão, será realizada uma vistoria detalhada para garantir que o projeto foi executado conforme o planejado e que todos os aspectos da obra estão em conformidade com as exigências.
- **Entrega formal:** A obra será entregue oficialmente ao município ou ao responsável pela gestão pública, com a documentação necessária que comprova sua conformidade e funcionamento.
- Acompanhamento Pós-Obra
- **Garantia e manutenção:** Após a entrega, o contrato pode prever um período de garantia, durante o qual a empresa contratada será responsável por eventuais reparos ou ajustes necessários. A manutenção da praça, após a conclusão, deve ser realizada com o mesmo rigor, garantindo a durabilidade e funcionalidade do espaço público.
- Etapas do Levantamento

Com foco na **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CAETANO,**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

objetivando garantir que todas as variáveis relevantes sejam corretamente analisadas antes da execução da obra, garantindo a eficiência, a sustentabilidade e o cumprimento das normas técnicas, adotou-se o seguinte roteiro para execução da caracterização e diagnóstico do projeto.

Coleta de Dados

Os dados foram gerados a partir de levantamento visual e análise de mapas e imagens, conforme descritos abaixo:

▣ Levantamento Visual

▣ Levantamento de Mapas e Imagens

▣ Levantamento Socioeconômico

A fase de coleta e levantamento de dados, torna-se essencial para que todas as etapas subsequentes do projeto sejam baseadas em informações precisas e detalhadas. Desse modo, a análise dos dados permitirá a tomada de decisões mais informadas sobre o projeto, desde o planejamento e desenvolvimento até a execução e operação da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CAETANO**, garantindo que atenda às necessidades da população, respeite o meio ambiente e contribua para o desenvolvimento sustentável do município de Aperibé.

Análise

A análise dos dados coletados para o estudo de viabilidade das **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CAETANO** envolveu diversas etapas que permitiram compreender a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental do projeto. Cada conjunto de dados coletados foi cuidadosamente analisado para fornecer uma visão completa do impacto potencial do projeto na região de Aperibé, além de identificar oportunidades e desafios.

Os quantitativos que constam na memória de cálculo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ, foram baseados nos projetos já desenvolvidos. Ambos os documentos fazem parte do conjunto de relatórios técnicos que serão anexos ao edital, que busca consonância com o estudo de viabilidade baseado nos seguintes levantamentos:

Levantamento Visual e dos Mapas

A coleta inicial de dados foi feita a partir de um levantamento visual e análise de mapas, que forneceram uma visão clara da área e das condições atuais. A análise de mapas, imagens aéreas e sensoriamento remoto ajudou a entender as características geográficas e urbanísticas do local, facilitando a elaboração do diagnóstico para a viabilidade da obra.

- **Mapas Topográficos:** Permitiu identificar áreas de maior elevação e de drenagem natural, fornecendo dados cruciais para o planejamento do sistema de drenagem e áreas de risco. Essa informação foi essencial para o desenvolvimento de soluções de infraestrutura que atendam às necessidades de sustentabilidade do projeto.
- **Mapas Urbanísticos:** Os mapas de uso do solo ajudaram a entender as zonas de ocupação e os limites de expansão urbana, identificando a compatibilidade do projeto com o plano diretor do município e o uso planejado para a área. Também foi possível verificar a proximidade de outras áreas de lazer e serviços públicos, o que ajudaria a integração do parque ao tecido urbano da cidade.

Levantamento Socioeconômico

O levantamento socioeconômico foi uma das etapas fundamentais para o estudo de viabilidade do projeto de obras no município de Aperibé, pois forneceu informações essenciais sobre o perfil da população local, suas necessidades, comportamentos, e as condições socioeconômicas que impactam diretamente o sucesso do projeto. Através dessa análise, foi possível avaliar se a praça atenderia adequadamente às demandas da comunidade, além de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

garantir que o projeto se alinhasse às realidades econômicas da região.

- **Necessidades da Comunidade:** A análise revelou uma grande demanda pela construção de espaços públicos de lazer e cultura, especialmente para as classes de baixa e média renda. O projeto atende a uma necessidade da comunidade por espaços de convivência, atividades físicas e sociais.
- **Acessibilidade:** O levantamento de infraestrutura permitiu identificar pontos críticos de acessibilidade no local. Essas informações foram essenciais para o planejamento de melhorias no acesso e na integração com o restante da cidade.

Levantamento Legal e Regulatório

O levantamento legal e regulatório foi uma etapa fundamental no estudo de viabilidade da obra. Essa fase teve como objetivo garantir que o projeto estivesse em conformidade com todas as normas e legislações pertinentes, tanto do ponto de vista ambiental, quanto urbanístico e municipal, assegurando que a construção da Praça Pública do bairro Caetano fosse legalmente viável e sustentável.

- **Compatibilidade com o Plano Diretor:** A área do projeto foi identificada como compatível com o plano diretor, e a obra pode ser implementada sem afetar negativamente as áreas de interesse ambiental ou urbano.
- **Exigências de Licenciamento:** A análise do licenciamento ambiental indicou a necessidade de realizar um estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) para garantir que o projeto atenda a todas as exigências legais, incluindo a proteção de áreas de preservação permanente e o controle de emissão de poluentes durante a construção e operação.

Estudo de Viabilidade Econômica

O estudo de viabilidade econômica para construção da Praça Pública no bairro de Caetano foi realizado com o objetivo de avaliar a sustentabilidade financeira do projeto e os impactos econômicos para a cidade de Aperibé. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos custos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

implementação da obra, seu potencial de geração de receitas e os benefícios econômicos de longo prazo para a comunidade, além de considerar a viabilidade financeira das operações e a fonte de recursos necessários para a execução do projeto.

- **Rentabilidade do Projeto:** A análise econômica mostrou que, embora o projeto exigisse um investimento inicial significativo, ele teria um retorno econômico substancial a curto prazo, com a valorização imobiliária e o aumento do turismo local.
- **Sustentabilidade Financeira:** Com as obras prontas, existe a capacidade de gerar receitas autossustentáveis por meio de eventos como shows e feiras, garantindo sua manutenção gerando emprego e renda movimentando a economia local.

2.1 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

A intervenção planejada fundamenta-se na posição estratégica do bairro Caetano e da necessidade de construção de equipamentos públicos que atendam a população do município.

Para alcançar os resultados pretendidos no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, é necessária a execução de um volume significativo de obras e serviços de engenharia, os quais alguns deles necessitam de mão de obra especializada, que esta Administração Pública não possui em seu quadro.

Ressalta-se que o prazo previsto para a execução de tais serviços implica na utilização de máquinas e equipamentos que com a finalização das obras ficariam ociosos. Neste cenário, a execução dos serviços é mais apropriada se for realizada de forma indireta.

As soluções de mercado para alcançar os objetivos supracitados é a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime **DE EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ-RJ.**

2.2 AVALIAÇÃO COMPARATIVA (BENCHMARKING)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

A

avaliação comparativa se faz necessária conforme determinado pelo Art. 9º do Decreto 48.816/2023, conforme apresentado a seguir:

“Art. 9º - O levantamento de mercado de que trata o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, busca verificar as condições e exigências do ramo dos potenciais fornecedores, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções e poderá, dentre outras formas, ser efetuado:

I – a partir de consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, mediante a disponibilização, quando cabível, dos elementos constantes nos incisos do artigo 7º do presente Decreto a todos os interessados, que poderão formular sugestões em prazo a ser fixado pela Administração;

II – pela consulta a publicações especializadas, como cadernos ou estudos técnicos que veiculam regras e diretrizes para contratações específicas, mediante análise pormenorizada do mercado em que o objeto contratual se encontra inserido;

III – por consulta a contratos celebrados com entes públicos ou privados.”

2.2.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE

Em pesquisa realizada no SIGA Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação dos serviços do presente objeto. Foi encontrada contratação similar feita por este órgão, cujo objeto contratado é o mesmo pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Desta forma, destacamos conforme abaixo os principais pontos da contratação realizada:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Nº Processo	Objeto	Valor da Contratação	Período
170026/001116/2022	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA VILAGE JAPUIBA COM QUADRA POLIESPORTIVA, EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA PASTOR ROSENO, S/Nº, VILAGE JAPUÍBA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	R\$ 1.138.937,38	Entregue
460001/000503/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ	R\$ 44.001.808,52	Em aberto

2.2.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADE

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Todas as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. Destacamos conforme abaixo os principais pontos da contratação realizada:

ID DE CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO	OBJETO
29178233000160-1-000266/2024	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / SMOSP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (MATERIAL + MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE 02 PRAÇAS, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: LUCIE CHRISTIANE CAILLERET CAMPANARIO, CEP:27524-300, E RUA EUZÉBIO MANOEL DA GLORIA, S/N, VILA ITAPUCA, CEP:27524-250, RESENDE/RJ
32233059000116-1-000013/2024	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA DO CRISTO NO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

		MUNICÍPIO CONSORCIADO DE ITAPERUNA/RJ
32233059000116-1-000012/2024	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE	REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA, CALÇADÃO E CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE ITAPERUNA/RJ

2.2.3 CONSULTA AO MERCADO

Com base no Decreto Estadual nº 48.929/2024, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços e elaboração de orçamentos no âmbito da administração pública estadual, os órgãos devem definir o valor estimado das contratações por meio da composição dos custos unitários dos itens correspondentes aos boletins da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

No entanto, nos casos em que não houver previsão nos boletins da EMOP, é permitido utilizar outros parâmetros para a composição dos custos, conforme o disposto no referido decreto.

Assim, a elaboração dos orçamentos deste objeto seguiu os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.929/2024, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

Cabe destacar que, em documento denominado “Manual de Orientações aos tomadores-Engenharia repasse de recursos da OGU”, mais precisamente nas suas páginas 39/40, no item “Orçamentos e BDI para estudos, projetos, planos, gerenciamento e correlatos” permite, claramente, o uso da tabela EMOP conforme transcrito abaixo:

“A determinação do preço de elaboração de estudos, projetos, planos, gerenciamento e correlatos pode ser obtida através de: [...] Custos de serviços e composições existentes em tabela de referência oficiais e públicas (SCO, Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Janeiro - EMOP, entre outros), publicadas periodicamente em veículo de comunicação oficial. [...]

Nos Orçamentos elaborados também foram utilizados alguns itens do SCO-Sistema de Custo de Obras - RJ e SINAPI.

2.3 INSTITUCIONAL E LEGAL

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário; Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato, tais como:

- NBR 5682 – Demolições – Execução
- NBR 5732 – Cimento Portland comum
- NBR 5739 – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto
- NBR 5741 – Extração e preparação de amostras – Cimento Portland
- NBR 5750 – Amostragem de concreto fresco produzido por betoneiras estacionárias
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- NBR 6152 – Ensaio de tração de materiais metálicos
- NBR 7112 – Concreto pré-misturado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira
- NBR 7201 – Serviços de aerofotogrametria – Requisitos
- NBR 7211 – Agregados para concreto
- NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central
- NBR 7215 – Cimento – Consistência normal, tempo de pega e resistência à compressão
- NBR 7223 – Consistência de concreto – Abatimento (slump)
- NBR 7225 – Materiais de pedra e agregados naturais
- NBR 7251 – Massa específica aparente de agregados para concreto
- NBR 7480 – Barras e fios de aço para armaduras de concreto
- NBR 7583 – Execução de pavimentos de concreto simples por meio mecânico
- NBR 8800 – Estruturas de aço – Projeto e execução – Método dos Estados Limites
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação
- NBR 11170 – Serviços de pavimentação – Terminologia
- NBR 11171 – Serviços de pavimentação – Classificação
- NBR 12255 – Execução e utilização de passeios públicos
- NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura
- NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura
- NBR 15873 – Coordenação modular para edificações
- NBR 16636-1 – Projetos arquitetônicos/urbanísticos – Parte 1: Diretrizes e terminologia
- NBR 16636-2 – Projetos arquitetônicos/urbanísticos – Parte 2: Projeto arquitetônico
- NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para projetos

As avaliações por meio das NBRs supracitadas pretendem:

- Implementar, manter e aprimorar a gestão das suas operações;
- Assegurar-se de sua conformidade com seus procedimentos definidos;
- Demonstrar esta conformidade a terceiros; ou
- realizar auto avaliação da conformidade com a Norma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

2.4 ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

O quantitativo apresentado está detalhado na Memória de Cálculo do orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar.

2.5 ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

De acordo com o Catálogo Referência da EMOP, as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) é um percentual que deverá ser adicionado ao custo direto da obra, obtendo-se, assim, o que chamamos de preço de venda. Variará sensivelmente em relação ao volume dos serviços a serem executados, tipos de obra, quantidade de obras em execução de cada Empresa, facilidades disponíveis para condução dos serviços, exigências do órgão contratante etc. Quando utilizamos o Sistema EMOP de Custos Unitários, devemos considerar para determinação do percentual de

B.D.I. a seguinte equação:

$$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))/((1-I))$$

Onde:

AC - Administração Central

S - Taxa de seguros

R - Taxa de riscos

G - Taxa de garantias

DF - Taxa de despesas financeiras

L - Taxa de lucro/remuneração

I - Taxa de incidência de impostos

Para o cálculo dos percentuais do BDI, foram consideradas as variáveis das parcelas relacionadas ao tipo da obra e faixa de valor do custo direto da obra, conforme estabelecido no Catálogo Referência da EMOP para o mês da base de preço.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- Valor Total sem Desoneração: R\$ 1.133.365,04 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
- Valor Total com Desoneração: R\$ 1.106.572,21 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).
- Valor Total com BDI (21,44%) e BDI DIF (16,06%) sem Desoneração: R\$ 1.363.793,49 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
- Valor Total com BDI (26,32%) e BDI DIF (20,71%) com Desoneração: R\$ 1.384.719,76 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Ressalta-se que foram utilizados itens das tabelas EMOP, SCO-RIO, SINAPI.

Vale lembrar que os valores acima citados já estão incluídos com o BDI e BDI DIF, respectivamente na proporção máxima de 21,44% e 16,06% para o SEM DESONERAÇÃO e 26,32% e 20,71% para COM DESONERAÇÃO. Os preços de referência são da tabela EMOP, SCO-RIO e SINAPI de 05/2025.

Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Parcelas do BDI	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0450	0,0450
** Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0045	0,0045
Despesas financeiras	0,0090	0,0090
Risco	0,0055	0,0055
Lucro	0,0650	0,0650
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
Percentuais do BDI	21,44%	26,32%

Tabela 1 : Tabela Analítica dos percentuais de BDI para construção de rodovias e ferrovias (inclusive conservação);

Fonte: Catálogo de Referência 13ª Edição - abril / 2025 – EMOP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

BDI DIFERENCIADO (SE HOUVER)	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0250	0,0250
** Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0055	0,0055
Despesas financeiras	0,0065	0,0065
Risco	0,0045	0,0045
Lucro	0,0400	0,0400
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
Percentuais do BDI	16,06%	20,71%

Tabela 2: Tabela Analítica dos percentuais de BDI para fornecimento de materiais e equipamentos;
Fonte: Catálogo de Referência 13ª Edição – abril/ 2025 – EMOP

ISS	3,0%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	6,65%

Tabela 3: Tabelas percentuais dos índices.
Fonte: Catálogo de Referência 13ª Edição – maio de 2025 – EMOP

2.6 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

2.7 ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A solução apresentada para o problema da construção da Praça Pública, está baseada no município de Aperibé/ RJ, podem ser resolvidos de diversas formas, levando em consideração as particularidades da região, o orçamento disponível e as necessidades da comunidade.

A seguir, são apresentadas três abordagens comuns para lidar com essa situação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

1. Sistema de drenagem em estilo “escama de peixe”.

Esse sistema assegura o escoamento eficiente da água da chuva, especialmente em áreas com grama natural, garantindo a preservação do paisagismo e a segurança dos usuários mesmo em períodos chuvosos.

- **Vantagens:**

- ✓ **Eficiência na drenagem:**

Os drenos secundários dispostos em ângulo otimizam o escoamento da água para o dreno principal, cobrindo uma área maior com mais uniformidade.

- ✓ **Redução da saturação do solo:**

Diminui a presença de água em excesso, o que melhora a aeração do solo e o desenvolvimento radicular das plantas.

- ✓ **Controle da erosão:**

Ajuda a controlar o escoamento superficial e reduz os riscos de erosão em terrenos inclinados ou com solos suscetíveis.

- **Desvantagens:**

- ✓ **Manutenção mais trabalhosa:**

A rede de drenos requer manutenção periódica para evitar entupimentos e garantir o funcionamento eficiente do sistema.

- ✓ **Baixa eficiência em solos finos:**

Em solos muito finos, como os argilosos e siltosos, que possuem baixa permeabilidade a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

drenagem pode apresentar baixa eficiência, nesses casos a água pode não fluir adequadamente através dos tubos.

✓ **Risco de dimensionamento inadequado:**

Um projeto mal dimensionado pode causar problemas como escoamento insuficiente ou drenagem excessiva, prejudicando o solo.

Considerações: A praça projetada receberá todo o tratamento adequado para a sua implantação, contemplando infraestrutura completa que garanta funcionalidade, acessibilidade e incentivo à convivência comunitária e à prática esportiva. O sucesso do sistema depende de um estudo prévio detalhado das condições do solo, nível de saturação hídrica e inclinação do terreno. A escolha de tubos, filtros e maquinário de escavação impactará diretamente a durabilidade e eficiência da drenagem.

2. Sistema de Pavimentação Adequada.

A pavimentação adequada para praças é essencial para garantir conforto, segurança, acessibilidade e integração com o meio urbano e natural. A escolha do sistema de pavimentação influencia diretamente a experiência do usuário, a durabilidade da praça e os custos de manutenção.

- **Vantagens:**

Acessibilidade e mobilidade

- ✓ Superfícies regulares e antiderrapantes permitindo o uso seguro por cadeirantes, idosos, crianças e pedestres em geral, promovendo inclusão e mobilidade urbana universal.

Durabilidade e resistência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- ✓ Pavimentos bem projetados e com materiais adequados suportam o tráfego de pedestres e veículos de manutenção sem deformações ou danos frequentes.

Segurança e conforto aos usuários

- ✓ Pavimentações como o piso emborrachado presente na área de playground gera maior conforto e segurança a seus usuários, principalmente ao público infantil com redução de impacto em caso de quedas.

- Desvantagens:

- **Custo de implantação**

Materiais de alta qualidade e sistemas mais sustentáveis (como pisos drenantes) tendem a ter custo inicial mais elevado.

- **Riscos de patologias**

Pavimentos mal executados podem apresentar desníveis, trincas ou afundamentos que afetam a segurança e a estética.

- **Manutenção em áreas verdes próximas**

A presença de raízes de árvores pode causar deformações, exigindo planejamento cuidadoso da arborização em relação à pavimentação.

Considerações: Ao projetar a pavimentação de praças, é essencial considerar a acessibilidade conforme normas técnicas, escolhendo materiais duráveis, antiderrapantes e de baixa absorção térmica para garantir segurança e conforto. Além disso, a pavimentação deve se integrar ao uso previsto da praça, diferenciando áreas de circulação, lazer e serviços, sempre buscando equilíbrio entre estética, funcionalidade e facilidade de manutenção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

3. Implantação de jardins de chuva.

Os jardins de chuva são estruturas de drenagem paisagística projetadas para capturar, filtrar e infiltrar a água da chuva no solo, ajudando a controlar o escoamento superficial. São cavidades preenchidas com solo permeável e vegetação nativa, comumente usados em áreas urbanas para promover sustentabilidade e reduzir impactos ambientais, sendo uma Solução Baseada na Natureza (SBN).

- **Vantagens:**

- **Controle do escoamento superficial**

Reduzem a velocidade e o volume da água da chuva, prevenindo alagamentos e erosões.

- **Melhoria da qualidade da água**

Filtram poluentes (como óleos, metais pesados e sedimentos) antes que a água chegue a corpos d'água ou ao lençol freático.

- **Baixo custo de manutenção**

Uma vez estabelecidos, exigem pouca manutenção se comparados a sistemas de drenagem tradicionais.

- **Desvantagens:**

- **Espaço necessário**

Requerem área livre e topografia adequada, o que pode ser um desafio em ambientes urbanos densos.

- **Risco de saturação em chuvas intensas**

Em eventos extremos, o jardim pode exceder sua capacidade de infiltração, exigindo um sistema complementar de escoamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- **Tempo de maturação**

Leva um tempo até que a vegetação se estabeleça e o sistema funcione plenamente.

Considerações: A implantação de jardins de chuva exige atenção à localização, preferencialmente em áreas com leve declive e afastadas de fundações, fossas ou poços. O solo deve ser permeável ou adaptado para facilitar a infiltração da água, e a vegetação escolhida deve ser composta por espécies nativas, resistentes a variações de umidade e de baixa manutenção. O dimensionamento deve considerar a área de captação e o volume de chuva típico da região, garantindo eficiência no controle do escoamento. Além disso, o jardim de chuva deve ser integrado ao paisagismo urbano, contribuindo tanto para a funcionalidade quanto para a estética do espaço.

Apresenta-se a seguir a Matriz SWOT referente à análise dos ambientes em questão:

FORÇAS ● Alinhamento Estado /Município; ● Domínio da tecnologia; ● Existência de mão de obra local; ● Definição clara de responsabilidades; ● Matéria prima próxima às obras; ● Tempo de obra;	FRAQUEZAS ● Processo de contratação rígido; ● Número de agentes para fiscalização; ● Engessamento burocrático; ● Demora na contratação dos projetos
OPORTUNIDADES ● Promoção do crescimento econômico e cultural; ● Obra civil de baixo custeio; ● Desenvolvimento humano e social; ● Incentivo à inclusão e aprendizado.	AMEAÇAS ● Não continuidade das intervenções; ● Não execução de demandas interdependentes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

2.8 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO CONCOMITANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

No edital deverá ser informado se há projeto executivo disponível, bem como o local onde poderá ser examinado e adquirido. Não havendo, cumprirá à Administração estabelecer, no ato convocatório, que tal encargo será da adjudicatária. Infere-se, notadamente dos Art. 6º, XXV, Art. 14 § 4º, Art. 46º § 4º e § 6º e, da Lei 14.133/2021, que para a realização do procedimento licitatório não há a obrigatoriedade da existência prévia de projeto executivo, desde que autorizado pela Administração e em contratações semi-integradas. Das definições de Projeto Básico e contratações semi-integradas, tem-se:

“XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;”

*“XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que **o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo**, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;”*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Dessa
forma,

deduz-se que a Lei 14.133/2021 não atribui ao projeto executivo a obrigatoriedade de execução em contrato preliminar à contratação das obras, podendo ser licitado no mesmo certame, conforme explicitado anteriormente (contratação semi- integrada). Entretanto, exige que a execução de cada etapa seja obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores. Ressalta-se que neste tipo de contratação a Administração Pública é obrigada a formular o projeto básico para iniciar o processo licitatório ou para contratar diretamente uma obra ou serviço, entretanto, não está compelida a elaborar o correspondente projeto executivo. Assim, o custo da elaboração do projeto executivo deve ser previamente estabelecido pela Administração, alinhado com as soluções técnicas delineadas no projeto básico. Este último, por sua vez, deve ser suficientemente minucioso, visando mitigar, se não eliminar, a necessidade de reformulações durante a fase de execução.

O Artigo 19, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 discorre sobre as licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, onde sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Sob a égide da metodologia BIM, a distinção entre o projeto básico e o projeto executivo repousa no Nível de Desenvolvimento (LOD) em que são delineados. A antiga dicotomia clara que demarcava nitidamente as fases básica e executiva atualmente encontra-se delineada por uma linha muito sutil.

Cabe ressaltar ainda que esta Administração está atenta a este ponto, e que o fator motivador de tal contratação junto a etapa de obras se dá por razões metodológicas da celebração a partir do Decreto nº 48.782, de 31 de outubro de 2023 (Institui o Programa Governo Presente nas Cidades no Âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria de Estado das Cidades e dá outras providências), que realiza o Termo de Cooperação Técnica junto ao Município pleiteante, onde o mesmo é responsável por apresentar documentação de forma a cumprir os requisitos conforme Capítulo III da Resolução SEIOP/SECID nº 07, de 15 de março



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

de 2024. Salienta-se a realidade precária de maioria dos municípios Fluminenses, que em sua grande maioria não possuem recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento de tais Projetos Executivos, onde a documentação exigida se perfaz como a mínima necessária para a caracterização completa do objeto pleiteado pelo mesmo, e portanto, constituem a documentação necessária para caracterizar o Projeto Básico, conforme definição Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021, acima exposto.

Desta forma, a exigência do Projeto Executivo aos municípios criaria uma situação de restrição de grande maioria para adesão ao Programa Governo Presente nas Cidades, e, portanto, indo contra os princípios que trata o Art. 5º da Lei 14.133/2021, transcrito a seguir, criando uma situação de restringibilidade quanto a adesão dos mesmos.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Por fim, verifica-se também o fato de as características técnicas inerentes da natureza do objeto serem melhor gerenciadas e exequíveis na etapa de obras, por necessidade de adequação de interferências que podem acontecer no momento da execução, prevendo assim tais interferências e particularidades no momento de contratação do Projeto Executivo, cujo custo encontra-se previsto em seu custo orçamentário de obras.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

2.9 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE CENÁRIO

Cada uma das soluções apresentadas no item 2.7 tem suas particularidades, vantagens e desvantagens. A escolha da melhor abordagem depende das condições locais, dos recursos disponíveis e das prioridades da comunidade.

Como benefícios diretos e indiretos que o Município almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos são:

- Melhoria na qualidade vida dos cidadãos na medida em que se valoriza a mobilidade e segurança;
- Mitigação da ocorrência de inundações e alagamentos, devido a implantação do sistema de drenagem que assegura o escoamento eficiente da água da chuva, especialmente em áreas com grama natural, garantindo a preservação do paisagismo e a segurança dos usuários mesmo em períodos chuvosos.;
- Sistema de pavimentação adequado, com superfícies regulares e antiderrapantes permitindo o uso seguro por cadeirantes, idosos, crianças e pedestres em geral, promovendo inclusão e mobilidade urbana universal.

3. SOLUÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO BAIRRO CAETANO , NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/RJ.

3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES.

Os itens, quantidades e unidades que compõem a contratação são aqueles constantes na Planilha Orçamentária, constante neste estudo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

CÓDIGO ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNI.	QNTD.
0787.003.0008	160996	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.	SERVIÇO	1

3.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrições dos itens no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA foram suficientes.

3.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar que visa subsidiar a elaboração do Projeto Básico, é de natureza de engenharia, cuja contratação de empresa especializada se dará por meio da Secretaria Estadual das Cidades, visando a elaboração de projeto executivo e execução de obras para construção da Praça Pública.

Cabe destacar que o objeto do presente processo não pode ser caracterizado como prestação de serviço contínuo, pois se trata de execução de obra.

a) Bem ou serviço comum ou complexo

É importante ressaltar 4 conceitos básicos, extraídos do Artigo 6º, inciso XXI da Lei 14.133/2021, apresentados a seguir:

Serviço de Engenharia: “toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados”;

Serviço Comum de Engenharia: “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”;

Serviço Especial de Engenharia: “aquele que, por sua alta heterogeneidade ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso”;

Obra: “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”;

Dito isto, verifica-se a partir dos conceitos apresentados, que o objeto se refere a uma Obra comum de Engenharia, devido à sua natureza técnica e às peculiaridades que envolvem a execução da construção da Praça Pública no bairro de Caetano no município de Aperibé. Esta classificação é fundamentada nos aspectos relacionados ao projeto e à necessidade de integrar múltiplos sistemas.

A supervisão do Estado é imprescindível para garantir o cumprimento dos padrões técnicos, a gestão eficiente dos recursos e a mitigação de impactos ambientais e sociais, cabendo ao Estado, realizar o acompanhamento da execução da obra.

b) Serviço prestado de forma contínua e não contínua (por escopo)

Os serviços prestados objeto deste estudo deverão ser prestados de forma não contínua (por escopo). Esses serviços são planejados para serem realizados em fases bem definidas, com início, meio e fim, sem a necessidade de continuidade além do cumprimento do objeto contratado.

c) Serviços continuados com ou sem disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua.

A execução da obra será realizada de forma não contínua, caracterizando-se como uma contratação pontual e limitada ao período necessário para a realização do projeto. Não há demanda pela disponibilização de pessoal de forma prolongada, visto que o contrato é restrito à execução de atividades específicas dentro do escopo da obra, com conclusão definida e entrega de resultados esperados ao final do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

4.

DESENHO DA CONTRATAÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

4.1.1 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no Art. 67 da Lei 14.133/2021, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos no ato da contratação da mesma, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), que no Art. 53 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA é definido como: “ *Art. 53. A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).*”.
- A exigência de atestado é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo estas as que possuam valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Justifica-se o quantitativo dos itens que constituem as parcelas de maior relevância devido às características e especificidades construtivas do objeto, as quais foram determinadas com base na Curva ABC.
- As peças técnicas correspondentes foram devidamente atestadas pelos responsáveis técnicos e podem ser encontradas na Memória de Cálculo e Orçamento, que compõem os anexos deste documento. Os itens escolhidos refletem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

elevado para a sua perfeita execução. Exigindo-se quantitativo mínimo, deverá ser observado o limite máximo de 50% da quantidade que se pretende efetivamente contratar, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, tem-se:

- Comprovação de aptidão para a execução da obra/prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:
- **A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 50% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:**

a) ALAMBRADO TELA DE ARAME GALV.Nº12,REVESTIDO PVC,MALHA LOSANGULAR:

Quantidade: 381,92m²

b) PÁTIO DE CONCRETO:

Quantidade: 730,07m²

c) ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC:

Quantidade: 154,30 m

d) PLANTIO DE ÁRVORE:

Quantidade: 24 un.

A análise de relevância técnica tem como objetivo identificar quais itens ou serviços possuem uma contribuição efetiva para a qualidade, segurança e sucesso do objeto licitado, considerando sua complexidade e a expertise necessária para sua execução. Nesse sentido, é fundamental que os itens selecionados para compor os critérios de habilitação técnica estejam



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

diretamente relacionados ao atendimento dos objetivos técnicos da contratação.

No caso em questão, os serviços principais consistem na construção de uma Praça Pública. Dessa forma, itens como transporte de materiais, disposição final de resíduos ou mero fornecimento de materiais têm sua inclusão na curva de relevância justificada exclusivamente pelo impacto financeiro que representam no orçamento. Embora esses itens demandem especialização técnica, não representam o objeto principal deste pleito, sendo apenas itens de apoio para a execução das atividades diretamente relacionadas ao objeto pretendido. Sob essa perspectiva, entende-se que não se justifica a utilização desses itens como parâmetros de habilitação técnica.

Portanto, para evitar a adoção de critérios que possam restringir a competitividade sem agregar valor técnico ao processo, propõe-se que sejam considerados para fins de habilitação os itens de maior relevância supracitados, que constam na curva A da curva ABC. Esses itens, além de possuírem relevância financeira por estarem na curva A, também apresentam relevância técnica, uma vez que o objeto principal da contratação tem como foco as intervenções de construção da praça. Essa abordagem assegura um processo licitatório mais justo e competitivo, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, garantindo um processo mais inclusivo e eficiente, sem comprometer a qualidade do objeto da futura contratação.

- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação. Adicionalmente, para comprovar a experiência em atividades de maior relevância, poderão ser considerados serviços com características similares aos do objeto em disputa, desde que atestados como aptos, pelo setor técnico, a capacidade da licitante, para execução plena do objeto.
- Em caso de dúvida fundada suscitada pelo agente de contratação, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- Apresentação de profissional(is), independentemente de vínculo empregatício pré-existente, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, na forma do inciso I, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- No decorrer da execução do serviço/obra, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RJ; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CFT/RJ, em plena validade.
- Caso o licitante seja sediado ou domiciliado em outro Estado, será necessário o visto do CREA-RJ/CAU-RJ/CFT-RJ apenas no momento da contratação e não da licitação.
- Conforme Súmula 10 do TCE/RJ “não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional.”

4.1.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA;

- Para fins de Qualificação Econômico - Financeira deverá ser exigido:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os licitantes criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

4.1.1.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado da divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Considerando a natureza de escopo do contrato, o seu prazo de vigência se estenderá até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do término do prazo de execução, para que sejam ultimados os atos de medição, aceite e pagamento.

O prazo de execução do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início para início da execução do objeto.

4.1.2 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Ao concluir o serviço, o contratado deve promover a atualização do projeto, entregando o “as built” (como construído) ao contratante, com arquivos em formato editáveis (.xlsx;.docx;.dwg; etc) e não editáveis (.pdf).

4.1.3 CRITÉRIO E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá apresentar planejamento de forma a garantir a sustentabilidade do projeto, atendendo o disposto na NBR ISO 14001, classificando os resíduos gerados, indicando sua destinação ou reuso na própria obra.

Conforme as orientações do Ministério do Meio Ambiente, os resíduos da construção civil devem ser reduzidos e ter disposição adequada, promovendo-se a reciclagem dos materiais.

Sobre águas e esgoto, é interessante prever: a coleta e utilização de águas pluviais, utilização de dispositivos economizadores de água, reuso de águas, tratamento adequado de esgoto no local e, quando possível, o uso de banheiro seco.

Na escolha dos materiais de construção deve-se utilizar materiais disponíveis no local, pouco processados, não tóxicos, potencialmente recicláveis, culturalmente aceitos, propícios para a autoconstrução.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como do SECID, voltados para as práticas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- Economia de água;
- Reciclagem de lixo;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluição, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Os critérios e práticas sustentáveis podem ser obtidos nas fontes a seguir:

- Decreto Estadual 43.629/12
- Catálogo SIGA – itens sustentáveis;
- A3P Governo Federal;
- NBR ISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental
- OHSAS 18001:2000 (Occupational Health and Safety Assessment Series) – Segurança e saúde no trabalho
- AS 8000 (Social Accountability International) – normas socialmente responsáveis
- NBR 16001(ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social
- Selo Verde (FSC – Forest Stewardship Council) – madeira
- Classificação ENCE – eficiência energética
- Fundación Instituto de Desarrollo Regional - <http://www.fidr.org.ar/>
- Projeto Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq) - <http://www.fundabrinq.org.br/projeto.php?id=18>
- Núcleo de Estudos e Tecnologias em Gestão Pública (UFRGS) - <http://www.ufrgs.br/nutep/principal.php>
- Ideias para ação municipal (Instituto Pólis) - http://www.direitoacidade.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=54



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

- Programa de Gestão Pública e Cidadania (FGV) - <http://www.eaesf.fgvsp.br/Ceapginterna.aspx?PagId=ETKHMPRJ>
- Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGV) - <http://www.gvces.com.br/>
- Catálogo Sustentável - <http://www.catalogosustentavel.com.br/>

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

4.1.4 CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Conforme preconizado no Artigo 45 da Lei 14.133/2021, as licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.1.5 MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA e a CONTRATANTE observarão o estabelecido no Documento – Modelo de Gestão, na forma da alínea f, do inciso XXIII, do art. 6, combinado com o inciso XVIII, do art. 92, da Lei Federal 14.133/2021, assim como o Decreto 48.817/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

4.1.6 REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As informações contidas neste estudo são de domínio público, não havendo necessidade de previsão da assinatura de Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

4.2 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2.1 ÂMBITO DA LICITAÇÃO NACIONAL

4.3 PARCELAMENTO DO OBJETO

Os objetos foram selecionados de forma para não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Após realizado o levantamento preliminar, a decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O fracionamento do objeto pretendido encontra amparo legal no Art. 40 inciso V e § 2º e § 3º, I, II e III, Art. 47 § 1º da Lei 14.133/2021 e na Lei 9.784/99, as quais assim dispõem:

Art.40

“(…)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.”

Art. 47. *“As licitações de serviços atenderão aos princípios:*

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Lei nº 9.784/99

“Art. 2) A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

O não fracionamento de solução cujo parcelamento é viável leva a uma diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.”

Ainda, a **súmula nº 247 do TCU** determina que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Ainda, segundo entendimento da aludida Corte de Contas: “a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- 1) *É tecnicamente viável dividir a solução?*
- 2) *É economicamente viável dividir a solução?*
- 3) *Não há perda de escala ao dividir a solução?*
- 4) *Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? ”*

Passemos, então, às respostas dos itens acima.

Item 1) Não. A divisão do objeto em itens não é viável, pois os serviços possuem sequência e dependência entre si para alcançar o objetivo proposto. Além disso, essa divisão exigiria a espera pela conclusão de um serviço antes do início do próximo, aumentando o prazo total de execução.

A contratação por itens também poderia gerar interferências entre empresas, comprometendo a qualidade e as garantias dos serviços prestados. Além disso, o fracionamento em lotes não é economicamente vantajoso, pois demandaria compatibilidade entre os serviços, dificultando a avaliação por critérios uniformes e a execução por um único fornecedor, o que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

poderia resultar em prejuízo ao erário.

Portanto, para garantir eficiência e economicidade, a execução integral por uma única empresa é a solução mais adequada.

Item 2) Não. A divisão do objeto não é economicamente viável, pois resultaria em aumento de custos. A centralização permite um melhor aproveitamento das técnicas em cada etapa do trabalho, otimização do uso de insumos e mão de obra, além de um planejamento estratégico mais eficiente, considerando a ampla extensão e distribuição geográfica da malha rodoviária.

Além disso, a necessidade de uma empresa aguardar a conclusão dos serviços da outra prolongaria o prazo de execução, impactando diretamente nos custos devido à maior previsão de tempo para a finalização da obra. Dessa forma, a contratação unificada se mostra a alternativa mais eficiente, garantindo economicidade e melhor gestão dos recursos disponíveis.

Item 3) Sim, há perda de escala. Ao centralizar a solução, se dará máxima eficiência na prestação do serviço, o deixando com maior rendimento.

A contratação única reduz encargos administrativos e burocráticos da gestão de múltiplos contratos, gerando economia de escala, otimização do tempo e maior eficiência, além de assegurar maior comprometimento da empresa contratada.

Com a consolidação do objeto, a Administração se beneficia da economia de escala, pois o aumento dos volumes resulta na redução dos custos unitários e, conseqüentemente, nos valores pagos.

Item 4) Não. Centralizando a solução, há um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, visto que quanto maior o escopo a ser contratado, maior o valor contratual e mais atrativo se torna o certame para empresas de serviços especializados.

O parcelamento do objeto não ampliaria a competitividade da licitação e poderia elevar os custos da contratação, pois a administração simultânea de múltiplos contratos geraria maior



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

carga administrativa. Além disso, a necessidade de mais profissionais para fiscalização aumentaria as despesas da administração pública.

A unificação da contratação permite um planejamento mais eficiente, melhor gestão dos contratos, cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, além de garantir a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços.

Dessa forma, o parcelamento se mostra economicamente inviável, podendo comprometer a solução como um todo, visto que os serviços são interdependentes e devem ser avaliados sob os mesmos critérios, possibilitando a execução por um único fornecedor sem prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, **é recomendável a realização de uma única licitação**, contendo apenas um objeto, sem divisão de itens.

4.4 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

4.4.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4.4.2 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Não haverá necessidade de capacitação de pessoal de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado com os requisitos determinados pelos órgãos vinculados ao objeto, como Conselhos ou Órgão Central Logístico do Estado.

4.5 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia



Prefeitura do Município de Aperibé
Secretaria Municipal de Aperibé

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

Aperibé, 16 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ÉGON ZANON DA SILVA

Engenheiro Civil
Crea RJ 2013130338
Matrícula: 4290

Ratifico,

LUCAS DUARTE DE SOUZA

Analista Técnico
CAU RJ A140420-2
Membro do Comitê Gestor
Programa Governo Presente nas Cidades